



ERRATA - EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 117/2024 PMN

Quanto ao edital de Licitação acima epigrafado que tem por objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC/SC**, temos a informar o que segue:

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ONDE SE LÊ 4.1. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, SOBRE A TAXA DE SERVIÇOS a ser aplicado sobre o valor da emissão de passagens, excluída a taxa de embarque, inclusive sobre as tarifas promocionais e reduzidas disponíveis no momento da compra, sendo que:

- a) Para Passagens Aéreas (Item 1) – Valor mínimo – R\$ 3%
- b) Para Passagens Rodoviárias (Item 2) – Valor mínimo – R\$ 2%

LEIA-SE; 4.1. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, SOBRE A TAXA DE SERVIÇOS a ser aplicado sobre o valor da emissão de passagens, excluída a taxa de embarque, inclusive sobre as tarifas promocionais e reduzidas disponíveis no momento da compra, sendo que:

- a) Para Passagens Aéreas (Item 1) – Valor mínimo – R\$ 3%
- b) Para Passagens Rodoviárias (Item 2) – Valor mínimo – R\$ 2%

4.1.1 O percentual máximo de desconto para taxa de agenciamento será de 100% (cem por cento).

Ficam mantidas as demais condições do edital e seus anexos integrantes.

Navegantes/SC, 01 de outubro de 2024.



